



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 07 /13

Processo Administrativo nº 10/10/44.740

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Contratação Direta nº 38/11

Termo de Locação nº 04/11

Termo de Aditamento de Locação nº 05/12

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Paschoal Curcio, nº 35, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, onde se acha instalada a Cooperativa Santos Dumont – Triagem de Materiais Recicláveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO** e a **SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo deste contrato por 12 (doze) meses, a contar de 12/05/13.

SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,91%, a partir de 12/05/13.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor locatício mensal já reajustado passa a ser de R\$ 1.661,73 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 19.940,76 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 497, codificada sob nº: 241000.24110.11.334.1009.4188.339036.01.100000.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de maio de 2013.


JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Trabalho e Renda


SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO
Locador


SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/44.740

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Locador: Município de Campinas

Locatários: Edison Soty Shimabukuro e Maria Reiko Aoki Shimabukuro

Modalidade: Contratação Direta n.º 38/11

Termo de Locação n.º 04/11

Termo de Aditamento de Locação n.º 05/12 e 07/13

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Paschoal Curcio, n.º 35, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, onde se acha instalada a Cooperativa Santos Dumont – Triagem de Materiais Recicláveis.

Na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIOS**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de maio de 2013


JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Trabalho e Renda


SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO

Locador


SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO

Locadora